



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)		UF: DF
ASSUNTO: Reconhecimento dos programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> recomendados pelo Conselho Técnico e Científico (CTC) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), na reunião realizada no período de 30 de maio a 3 de junho de 2016 (164ª Reunião)		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO Nº: 23001.000725/2016-69		
PARECER CNE/CES Nº: 619/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/10/2016

I – RELATÓRIO

O presente processo visa ao reconhecimento dos cursos recomendados pelo Conselho Técnico e Científico (CTC) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), bem como a validade nacional dos títulos neles obtidos.

Nas reuniões realizadas no período de 30 de maio a 3 de junho de 2016 (164ª Reunião), o CTC da Capes avaliou e atribuiu conceitos aos programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) que pleitearam ingresso no sistema de avaliação, em conformidade ao disposto no art. 3º, parágrafo único, da Portaria MEC nº 1.418, de 23 de dezembro de 1998, com destaque para o enunciado do seu art. 5º, cujo comando ampara a deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE):

Art. 5º A CAPES classificará os resultados das avaliações objeto desta Portaria, e os submeterá à deliberação da Câmara de Educação Superior do CNE, com vistas ao reconhecimento periódico dos cursos de mestrado e doutorado, para posterior homologação pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto e publicação no Diário Oficial.

Foram anexadas ao processo cópias das fichas de avaliação dos cursos pleiteados, registrando-se o atendimento dos indicadores e justificando-os, em 4 eixos: Condições asseguradas pela Instituição; Proposta do Curso; Dimensão e Regime de Trabalho do Corpo Docente; e Produtividade Docente e Consolidação da Capacidade de Pesquisa.

Por meio do Ofício nº 233/2016-GAB/PR/CAPES, datado de 18 de agosto de 2016, o Senhor Presidente da Capes encaminhou, para fins de deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, os respectivos relatórios e esclareceu, ainda, que a recomendação foi procedida conforme o disposto na Portaria Capes nº 193, de 4 de outubro de 2011.

Diante do exposto e com base nas disposições citadas, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Acolho as recomendações da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e voto favoravelmente ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico e Científico (CTC), na reunião realizada entre 30 de maio e 3 de junho de 2016 (164ª Reunião).

Brasília (DF), 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente

Propostas de Cursos Novos
164ª Reunião CTC-ES
30 de maio a 3 de junho de 2016

Propostas Acadêmicas

Nº	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota CTC-ES	Sigla	Instituição de Ensino	UF	Região
1	ARQUITETURA E URBANISMO	Arquitetura e Cidade	ME	3	UVV	UNIVERSIDADE VILA VELHA	ES	Sudeste
2	ARQUITETURA E URBANISMO	Design	ME	3	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	RJ	Sudeste
3	ARQUITETURA E URBANISMO	Arquitetura e Urbanismo	ME	3	UniCEUB	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA	DF	Centro-Oeste
4	BIOTECNOLOGIA	Biotecnologia	ME	3	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	MG	Sudeste
5	CIÊNCIA POLÍTICA	Ciências Militares	DO	4	ECEME	ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO	RJ	Sudeste
6	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS III	Biologia da Interação Patógeno Hospedeiro	ME	3	CPqLMD/FIOCRUZ	CENTRO DE PESQUISA LEÔNIDAS E MARIA DEANE/FIOCRUZ	AM	Norte
7	DIREITO	Direito da Saúde: Dimensões Individuais e Coletivas	ME	3	UNISANTA	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	SP	Sudeste
8	DIREITO	Direito	DO	4	URI	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	RS	Sul
9	EDUCAÇÃO FÍSICA	Ciências do Movimento Humano e Reabilitação	ME/DO	4/4	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	SP	Sudeste
10	EDUCAÇÃO FÍSICA	Ciências da Reabilitação	ME	3	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	Nordeste
11	FARMÁCIA	Ciências Farmacêuticas	ME	3	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	PR	Sul

12	GEOGRAFIA	Organização e Gestão do Território	DO	4	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PA	Norte
13	INTERDISCIPLINAR	Desenvolvimento Rural Sustentável	DO	4	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	PR	Sul
14	INTERDISCIPLINAR	Estado e Sociedade	ME/D O	4/4	UFESBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	BA	Nordeste
15	MEDICINA II	Ciências Médicas	DO	4	IDOR	INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO	RJ	Sudeste
16	MEDICINA II	Ciências da Saúde	ME	3	UNOESTE	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	SP	Sudeste
17	MEDICINA VETERINÁRIA	Medicina Veterinária no Meio Ambiente Litorâneo	ME	3	UNIMES	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS	SP	Sudeste
18	ODONTOLOGIA	Odontologia	ME	3	IMED	FACULDADE MERIDIONAL	RS	Sul
19	ODONTOLOGIA	Odontologia	ME	3	UNOESTE	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	SP	Sudeste

Propostas Profissionais

Nº	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota CTC-ES	Sigla	Instituição de Ensino	UF	Região
1	ARQUITETURA E URBANISMO	Design de Vestuário e Moda	MP	3	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	SC	Sul
2	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I	Gestão da Informação	MP	4	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	SP	Sudeste
3	ENSINO	Educação, Trabalho e Inovação em Medicina	MP	3	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	RN	Nordeste
4	INTERDISCIPLINAR	Engenharia de Sistemas e Produtos	MP	3	IFBA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	BA	Nordeste
5	SOCIOLOGIA	Sociologia em Rede Nacional *	MP	3	FJN	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO (Coordenadora)	PE	Nordeste